

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.
PROCESSO Nº 0080838-58.2019.8.19.0001

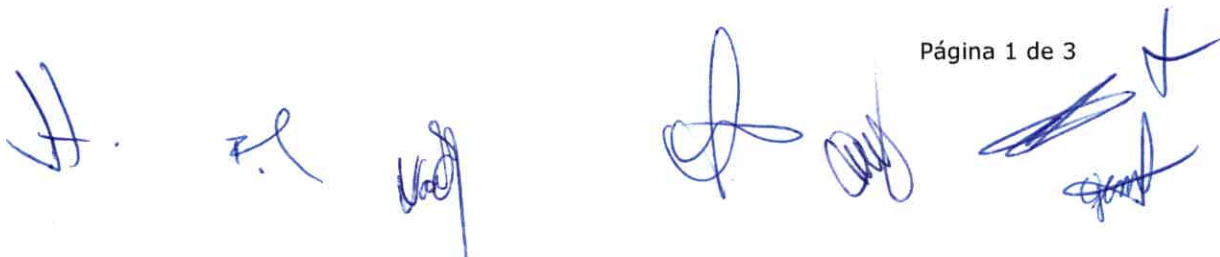
Aos 19 de setembro de 2019, às 10hrs, no auditório da Av. Rio Branco nº 81, 7º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, deu-se início à 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores ("AGC") da sociedade Green Life Execução de Projetos Ambientais Ltda., que teve seu processamento deferido pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta nos autos do procedimento nº 0080838-58.2019.8.19.0001, estando presentes o representante legal da Administradora Judicial, Sr. Dr. Augusto Rücker, inscrito na OAB/RJ sob o nº 145.654, o representante legal da Recuperanda, Sr. Dr. Felipe Brandão, inscrito na OAB/RJ sob o nº 163.343, bem como os credores pertencentes à Classe I – Trabalhista, Classe III – Quirografário e Classe IV – ME e EPP, de acordo com a lista de presença em anexo, que passa a fazer parte integrante desta ata.

A AGC tem o objetivo de deliberar a respeito da aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos da recuperação judicial às fls. 892/919.

A mesa da AGC contou com a participação do Presidente, o representante da Administradora Judicial, Sr. Dr. Augusto Rücker, e da Secretária, Sra. Dra. Renata Monteiro da Silva, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118.782, procuradora do credor Banco Santander S.A., pertencente à Classe III - Quirografários, eleita dentre os credores presentes e sem qualquer objeção por qualquer outro participante da AGC.

Ato contínuo, a Administradora Judicial solicitou à Secretária a verificação do quórum presente para a sua regular instalação, tendo sido verificado que, na Classe I – Trabalhista, de um total listado de R\$3.410.174,75, encontram-se representados R\$218.509,55, equivalente a 6,4% do total de créditos da referida classe; na Classe III – Quirografário, de um total de R\$5.937.410,87, encontram-se representados R\$4.682.794,02, equivalente a 78,9% do total de créditos da referida classe; e na Classe IV – ME e EPP, de um total de R\$3.027.701,94, encontram-se representados R\$39.742,70, equivalente a 1,3% do total de créditos da referida classe.

Deve-se ter presente que o crédito ostentado pelo credor Ludwig Amon, pertencente à Classe III – Quirografário, deixou de ser contabilizado para fins de verificação do quórum de instalação, na forma do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 11.101/2005.



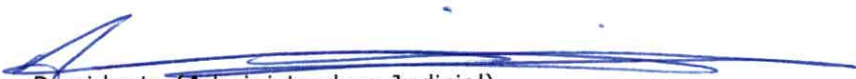
TJRJ CAP EMP06 201907668045 20/09/19 14:49:10141126 PROGER-VIRTUAL

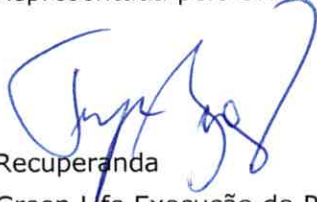
Neste contexto, considerando que a AGC somente será instalada em primeira convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada uma das classes, computados pelo valor, conforme previsto no §2º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, **verifica-se a inexistência de quórum mínimo necessário para a sua instalação.**


Desta forma, **a Administradora Judicial declarou prejudicada a instalação da AGC em sua primeira convocação e encerrou os trabalhos**, oportunidade na qual ressaltou que a segunda convocação da AGC será realizada no dia 26 de setembro de 2019, no mesmo local e horário, estando os credores dispensados de apresentação de nova procuração caso já o fizeram para a primeira convocação, com a consequente reabertura de prazo para os demais credores.

Por força do disposto no §7º do artigo 37 da Lei nº 11.101/2005, a presente ata contém a assinatura do Presidente, da sociedade devedora, do Secretário e de dois membros de cada uma das classes presentes e votantes, eleitos dentre os credores presentes e sem qualquer objeção por qualquer outro participante do ato.

Por último, a Administradora Judicial disponibilizou a presente ata para consulta de qualquer interessado, seguindo assinada por quem de direito, e que será apresentada nos autos da recuperação judicial no prazo de 48 horas.


Presidente (Administradora Judicial)
Rücker e Longo Advogados
Representada pelo Sr. Dr. Augusto Rücker


Recuperanda
Green Life Execução de Projetos Ambientais Ltda.
Representada pelo Sr. Dr. Felipe Brandão


Secretária
Dra. Renata Monteiro da Silva
Representante de Banco Santander S.A.













Credor Classe I - Trabalhista
Sr. Dr. Yago Agipe Botelho
Representante de Nelson Williams Advogados



Credor Classe III - Quirografário
Sr. Dr. Victor Garcia Van Erven
Representante de Itaú Unibanco S.A.



Credor Classe III - Quirografário
Sr. Dr. Rodrigo Albuquerque Maranhão de Oliveira
Representante de Della Via Pneus Ltda.



Credor Classe IV - ME e EPP
Sra. Dra. Gabriela Christine Marchesano Ferreira
Representante de Karl Kurz Máquinas Agrícolas Ltda. EPP



Credor Classe IV - ME e EPP
Sr. Eduardo de Oliveira Santos
Representante de Granvia Autos Peças Ltda. EPP

[PÁGINA DE ASSINATURAS DA 1ª CONVOCAÇÃO DA AGC DA SOCIEDADE GREEN LIFE EXECUÇÃO DE
PROJETOS AMBIENTAIS, REALIZADA EM 19.09.2019]

